



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação – Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca



RIO DE JANEIRO, 2 DE JULHO DE 1957

MENSAGEM AO Povo BAIANO, AO ENSEJO  
DA DATA.

Ao transcurso do centésimo trigésimo quarto aniversário da gloriosa data em que se rematou a longa e atormentada campanha dos patriotas baianos pela independência de nossa Pátria, apraz-me, de coração, enviar ao Povo e ao Governo da Bahia as nossas efusivas congratulações e a expressão dos sentimentos da gratidão nacional. 529

Todos os brasileiros lutaram por merecer o direito de uma Pátria autônoma e soberana. Mas, tendo de enfrentar o centro mesmo da resistência organizada pelas forças reacionárias, coube aos baianos parcela 530

maior de sacrifícios, que não negaram nem regatearam desde a primeira hora, opondo-se os seus delegados a subscrever nas Córtes de Lisboa uma constituição hostil à política humana e inteligente de Dom João VI e Dom Pedro I, e expugnando e abatendo em prélrios memoráveis as guarnições do General Madeira de Melo entrincheiradas no recôncavo e na cidade do Salvador.

531      Estão na memória de todos os brasileiros as refregas do pôsto de Pirajá e dos campos de Cabrito, da ilha de Itaparica e da praia de Itapoã, celebrados em versos imortais por Castro Alves.

532      Inspiradas nos exemplos daqueles homens e mulheres que tanto fizeram pela Bahia e pelo Brasil, as novas gerações baianas têm o dever iniludível de continuar a manter e enriquecer o legado de honra e de civismo herdado dos heróis de 2 de julho de 1823.

533      Não lhes faltarão a admiração e a solidariedade de seus irmãos do resto do país, para os quais a Bahia tem sido e será sempre, pelas suas amáveis tradições, pelo encanto de sua côr local, pelo equilíbrio e pelo brilho de seu gênio, pela operosidade de seu povo e pela generosidade de seu liberalismo, um exemplo e um florão de nacionalidade, que ela, mais que ninguém, ajudou a fundar e emancipar.